



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA SETE DE NOVEMBRO DE 1995: =====

===== Aos sete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Senhores: **José Soares Pinto, Professor Antônio Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira e Dr. Carlos Manuel Sã Correia**, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos sem as seguintes presenças: Vereadora **Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes** e os Vereadores Senhores: **eng.º Joaquim Jorge Ferreira, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e Leonel Valente Coelho.**=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do nº3, do art.º 54º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias trinta e um do passado mês de Outubro e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 709/95- **HUMBERTO MARQUES FERREIRA COSTA**, residente nesta

cidade, requer licença para demolição da habitação existente e construção de outra, num terreno com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, sítio no lugar de Cabeço, freguesia de Macinhata da Seixa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 213/95- ANTONIO SILVA CORREIA, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional e comercial no mesmo local) apresentar a declaração solicitada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a solução do beiral conforme declaração anexa.=====

===== Neste momento deram entrada os Vereadores Senhores Leonel Coelho, João Ramalho e a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.=====

----- Processo nº 825/91- REINALDO MANUEL COSTA LEMOS TEIXEIRA, residente em Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo referido (construção de bloco habitacional no lugar de Pocinho- Oliveira de Azeméis) apresentar perfil transversal do edifício a construir. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo ao consultor jurídico para analisar a alteração apresentada e qual a responsabilidade quanto a direitos adquiridos ou não relativamente à viabilidade existente.=====

===== Ausentou-se o Vereador José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 1/92- MANUEL ANTONIO OLIVEIRA SOARES, residente em Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra requerer a legalização do muro de vedação pelo prazo de um mês. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr.ª Madalena Gomes, e face ao ofício da Junta de Freguesia número 101/95, deferir.=====

===== Entrou o vereador José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 311/94- - PREDIAZ- PREDIAL DE AZEMEIS, LD.ª, com sede nesta



cidade vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de bloco habitacional e comercial na Rua 25 de Abril, desta cidade) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e apreciada a exposição do requerente, a mesma não altera os pressupostos anteriores por contrariarem o alvará de loteamento, cujas razões foram expostas ao requerente em reunião da Câmara, tendo o mesmo aceite alterar o respectivo projecto, pelo que se indefere.

----- Processo nº 454/90- ALMEIDA & IRMÃO, LDª, com sede em Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo referido (construção de estação de serviço e zona administrativa no lugar de Carro Quebrado, Pindelo) dar resposta à notificação destes serviços número DOP 10970 de 6/09/95. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que se verifica que a localização dos muros se encontra dentro da zona de protecção das novas vias previstas no PDM, pelo qual aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 510/95- MANUEL DE PINHO SANTOS, residente em Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo lugar) apresentar projecto de arquitectura. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, aditamento, de acordo com a informação técnica de 26.10.95.=====

===== Entrou o Vereador engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

----- Processo nº 267/95- ADELINO ALMEIDA BESTEIROS, residente em Fundo do Lugar, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo atrás referido (abertura de um portão pequeno) requerer a prorrogação da licença por mais dois meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à carta com registo nº 8577 de 2/10/95 remeter ao parecer jurídico para apreciação em conjunto com o processo de Saul Godinho das Santos Fernandes. Dar conhecimento do despacho efectuado no processo de Saul Godinho dos Santos Fernandes.

----- Processo nº 917/95- JOSÉ JOAQUIM ALMEIDA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requer licença para ampliação da sua habitação sita no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico.=====



----- Processo nº 698/93- SAUL GODINHO SANTOS FERNANDES, residente no Fundo do Luga, Macinhata da Seia, vem em aditamento ao processo supra, requerer licença para colocação de portão pelo prazo de um mês. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer jurídico de 30.10.95, notificar o requerente a fim de que o portão seja retirado no prazo de quinze dias e caso não o faça será retirado pelos serviços camarários a expensas do mesmo. De verã o Snr, fiscal, no final do prazo verificar e informar sobre o assunto.=====

----- Processo nº 728/95- PORFIRIO FERREIRA DOS SANTOS, residente em Chão d'Além, Loureiro, requer licença para proceder à cobertura de uma placa de uns arcos com folhas de zinco. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 754/95- AMANDIO SANTOS FERREIRA BARBOSA, residente em Salvagueiros, freguesia de Ossela, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de setecentos e setenta e três metros quadrados, sito no lugar de Cavadas, freguesia de Ossela, com as seguintes confrontações: Norte com Salvador Henriques Bastos, Sul com caminho, Nascente com lote dois e do Poente com Artur Marques Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 06.10.95. Comunicar ao loteador que deverá realizar as respectivas infraestruturas antes da conclusão do projecto em causa.=====

===== Entrou o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 935/92- DIAMANTINO JESUS DA SILVA, residente em Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo referido, requerer a legalização das alterações ao projecto para construir um anexo- garagem por um prazo de três meses. Requer ainda licença para muros divisórios e de vedação com a estrada, cujo alinhamento foi dado pela Junta de Freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção dos muros, devendo o ali

nhamento do furo frontal ser dado pelos serviços, concedendo-se o prazo de execução de um mês. Quanto ao aditamento apresentado o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

-----**Processo nº 162/94 - BERNARDO MANUEL NUNES ASSUNÇÃO**, residente no lugar da Estação, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de anexos), apresentar a respectiva calendarização da obra. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

-----**Processo nº 700/88- GRUPO MUSICAL MACINHATENSE**, com sede em Macinhata da Seixa, requer lhe seja certificado em como esta Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na ligação definitiva da energia eléctrica nas suas instalações, uma vez que a mesma obedece a todos os requisitos legais exigidos pela EN -Electricidade do Norte. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se emita declaração em como não existe inconveniente conforme requiere.

-----**Processo nº 754/94 - SERAFIM CORREIA DOS SANTOS**, residente no lugar de Carregosa de Baixo, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra (obras de restauro e ampliação), apresentar as correcções solicitadas pela Inspeção Regional de Bombeiros do Norte. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, dado que até ao momento não deu satisfação à notificação, o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico de 95/11/07, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE =====

-----Ausentaram-se os Vereadores Engº Joaquim Jorge e João Ramalho.=====

-----**Processo nº 40/95 - AUGUSTO LUIS ALMEIDA GONÇALVES**, requer informação prévia sobre a viabilidade de loteamento para o terreno com a área de quatro mil oitocentos e noventa e quatro metros quadrados, sito em Lações de Cima, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar



conhecimento ao requerente dos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de trinta dias para se pronunciar sobre o mesmo.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

===== Entraram os Vereadores João Ramalho e engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 14/92- MANUEL MARIO PINA SILVA, residente em Passos, Fajões, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Gagim, Fajões) dar conhecimento de que os lotes já se encontram marcados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer da CCRN, acta número 9/95. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 16/95- ALFREDO GOMES PINHO, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, requer licença de loteamento para o terreno com a área de oito mil setecentos e oitenta metros quadrados, sito no lugar de Picoto, Pinhão, Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer da CCRN, acta número 9/95. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 26/95- ADELINO DA SILVA E CAMILO SILVA CARVALHO, residentes em Alviães, Palmaz, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de quatrocentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Casal, freguesia de Palmaz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer da CCRN, acta número 9/95. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== E sendo doze horas e quarenta e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e dez minutos sem as presenças da Vereadora Dr.ª Madalena Gomes e Vereadores engº Joaquim Jorge e Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 37/93- JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GANDARA, vem em aditamento ao processo de loteamento supra a levar a efeito no lugar de Insua, da referida freguesia, apresentar memória descritiva e justificativa com a rec



tificação das áreas do loteamento atrás referido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir em complemento do despacho anterior o aditamento com a data de 31.10.95.=====

----- Processo nº 32/93- NATUSTROI- CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS, S.A., com sede em S. João da Madeira, vem em aditamento ao loteamento supra a levar a efeito no lugar de Avenal, freguesia de Ul, completar o processo com o projecto de especialidade em falta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de infraestruturas cujo prazo de execução é de um ano. Previamente à concessão do alvará deverá apresentar a caução para garantir as infraestruturas no valor de 1.400.000\$00 e pagar a taxa de urbanização de 40%.==

----- Processo nº 23/95- JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA- Retirado.=====

----- Processo nº 37/90 SALVADOR JESUS GOMES SILVA, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Campo do Cortinhal, Igreja, S. Roque) requerer a recepção definitiva das infraestruturas do alvará de loteamento número 29/91, dado já ter decorrido mais de um ano após a homologação do auto de vistoria da recepção provisória. A Câmara deliberou por unanimidade e nos termos do parecer técnico ouvir a E.N.. Entretanto nomeia-se a comissão de vistoria composta por engº Miranda, engº Brandão e Vereador Prof. Antônio Gomes.=====

----- Processo nº 14/88- RAQUEL CONCEIÇÃO GOMES ALMEIDA- Presente o ofício número 350 da E.N.- Electricidade do Norte datado de 12/10/95, a informar de que as infraestruturas de electricidade do loteamento a levar a efeito no lugar de Rio D'Ossos, Cucujães, se encontram executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar à E.N. que se concorda com a recepção das infraestruturas, devendo ser acrescentado ao património Municipal. Nomeia-se a comissão de vistoria composta por engenheiros Almeida e Miranda e Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 25/95- MARIA DO CARMO MOREIRA BERNARDES DA SILVA, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cesar, requer licença de loteamento para o terreno com a área de quatro mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados, sito no lugar de Vilarinho, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com caminho de servidão, Manuel Ribeiro da Silva e lote nº 2 do alvará

número 10/94, Sul com Arlindo da Silva Oliveira, Nascente com Herdeiros de Manuel José Ferreira e outros e do Poente com estrada e lotes números um e dois do alvarã de loteamento número 10/94; pretende lotear uma parcela de terreno com a área de mil quinhentos e oitenta metros quadrados a con frontar: de Norte com lote nº 2 do alvarã de loteamento número 10/84, Sul com Arlindo da Silva Oliveira, Nascente com área sobrance e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar ao loteador o teor do parecer da acta número 9/95 da CCRN a fim de formular o projecto, para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

----- **Processo nº 15/87- HERDEIROS DE CARLOS LUIS DO AMARAL OSORIO- PAULO DE AZEVEDO SILVA**, residente em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer lhe seja passada certidão do alvarã de loteamento número 7 de um terreno rústico sito no lugar de lacões de Cima. concelho de Oliveira de Azeméis com o artigo rústico número 501 se o referido alvarã de loteamento se encontra válido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer jurídico que se transcreve: "O requerente é proprietário de dois lotes do loteamento em epígrafe (7/84) como comprova por escritura junta, donde a sua legitimidade; o alvarã encontra-se válido e em vigor, dado não haver qualquer deliberação no sentido da caducidade do licenciamento"=====

----- **Processo nº 27/94- VOTORINO PEREIRA MELO**, residente em Rio D'Ossos, Cucujães, requer licença de loteamento para o terreno com a área de cinco mil seiscentos e setenta e quatro, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 901, da freguesia de Cucujães, sito em em Rio de Ossos, Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte, Nascente e Poente com estrada e do Sul com Estevão Pereira; Pretende lotear uma parcela de terreno com a área de novecentos e setenta e cinco metros quadrados a confrontar: Norte e Poente com estrada e do Sul e Nascente com proprietário (área sobrance). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos da acta número 9/95 da CCRN. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 17/95- MANUEL SANTOS MARTINS**, residente em Bustelo, S. Roque, Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento para o terreno com a área de

mil setecentos e onze metros quadrados, sito em Bustelo, freguesia de S. Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Resende, Sul com caminho público, Nascente com Regina Maria Costa Oliveira Santos Martins e do Poente com Valdemar Francisco Coelho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá reformular o pedido de acordo com a acta número 9/95 da CCRN para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

-----**Processo nº 24/94 - JOSE DOS SANTOS SOARES**, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste Município, requer licença de loteamento para o terreno com a área de 4 730 m², sito no lugar de Tugilde, da referida freguesia, com as seguintes confrontações: norte com Antônio da Costa Magalhães, sul Antônio Monteiro, nascente com caminho e do poente com regato. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos da acta número 9/95 da CCRN pelo que se concede o prazo de 20 (vinte) dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

-----**Processo nº 21/95 - BERNARDINA ROSARIO**, residente no lugar de Falcos, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste Município, requer licença de loteamento para o terreno com a área de 4 150 m², sito no lugar de Curval, da mesma freguesia, com as seguintes confrontações: norte com estrada da Pedreira e David Nunes, sul Manuel Tavares, nascente com José Maria da Silva e do poente com Herdeiros de Hermenegildo de Almeida e estrada. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que a solução proposta deverá ser corrigida, nos termos da acta número 9/95 da CCRN, para o que se concede o prazo de 30 (trinta) dias.=====

=====Neste momento, deu entrada na reunião a Vereadora Senhora Dra. Maria Madalena Gomes.=====

===== RECLAMAÇÃO =====

=====**MARIO MANUEL FERREIRA DIAS COELHO**, residente no lugar de Cavalari, fre-

guesia de Ul, deste Município, vem, na sequência da notificação da Câmara Municipal nº 6864/DOP, de 29 de Maio do corrente ano (notificação para proceder à legalização das obras que efectuou sem licença), apresentar reclamação, pretendendo, com base na mesma, a isenção de licença municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que se confirma o acordo feito entre as duas partes, pelo que se isenta o respectivo licenciamento.=====

-----**JOAO ALMEIDA RUELA** - Na sequência da reclamação de ISAURA PEREIRA DE PINHO, e depois de deslocação ao local, a fiscalização municipal informa que JOAO ALMEIDA RUELA, residente no lugar de Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, procedeu a obras de ampliação na sua habitação, em desacordo com o projecto aprovado, bem como colocou umas chapas de plástico entre a sua habitação e a da reclamante; construiu também um poço sem licença municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar JOAO ALMEIDA RUELA, nos termos da informação do Senhor Fiscal.=====

===== **PESSOAL** =====

===== **ABERTURA DE CONCURSOS - Proposta:** Pelo Vereador Prof. António Almeida Gomes, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: "Considerando a existência de falta de pessoal; considerando que para resolver essa lacuna é urgente a admissão de pessoal; considerando que os concursos para admissão desse pessoal demora em média 8 a 10 meses, proponho: que seja aberto concurso para admissão a termo certo, bem como concurso externo para admissão para o quadro para um lugar de mecânico." A Câmara, após análise da mesma, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-la e proceder à abertura dos seguintes concursos: Concurso externo de ingresso - 1 lugar de mecânico automóveis de acordo com as disposições do Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 52/91, de 25 de Janeiro, com a redacção do D.L. 215/95, de 22 de Agosto, sendo o concurso válido para esta vaga, caducando com o seu preenchimento, com o vencimento de 61 700\$00, de acordo com o estimado no Decreto-Lei 355-A/89, de 16 de Outubro. Os métodos de selecção serão: prova prática complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: Presidente - o Vereador em regime de permanência,



Antônio Almeida Gomes; Vogais efectivos - o Vereador em regime de permanência, Simão da Costa Ferreira e o Chefe de Divisão, Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida; Vogais suplentes: o Vereador João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e o Chefe de Divisão Fernando Dias Brandão. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, foi designado o primeiro vogal suplente. Abertura de mini concurso para contrato a termo certo: De acordo e para os efeitos da alínea d) do artº 18º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei pelo Decreto-Lei 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, votada na forma legal, abrir um mini-concurso para contratar a termo certo 1 mecânico para prestar serviço na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, sendo o método de selecção: entrevista, efectuada por um júri ad-hoc.=====

-----Abertura de Concursos Internos de Acesso: De acordo com as disposições do Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 52/91, de 25 de Janeiro, com a redacção do Decreto-Lei 215/95, de 22 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso para os seguintes lugares: Um lugar de Engenheiro Técnico de 1ª classe, sendo designado o seguinte júri: Presidente - o Vereador em regime de meio tempo Carlos Sã Correia; Vogais efectivos - o Vereador em regime de permanência, José Soares Pinto e o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva; Vogais suplentes: o Vereador João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e o Engenheiro Técnico Especialista, Jacinto Salvador da Silva Almeida. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal suplente; Um lugar de Desenhador de Especialidade de 1ª classe, sendo designado o seguinte júri: Presidente - o Vereador em regime de permanência, José Soares Pinto; Vogais efectivos - o Vereador em regime de permanência, Antônio Almeida Gomes e a Chefe de Divisão, Maria Emília Amorim Pereira da Costa; Vogais suplentes - o Vereador em regime de permanência, Simão da Costa Ferreira e a Arquitecta de 2ª classe, Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, foi designado o primeiro vogal suplente; Um lugar de 2º Oficial, sendo designado o seguinte júri: Presidente - o Vereador em regime de permanência, Antônio Almeida Gomes; Vogais efectivos - o Vereador em regime de permanência, Simão da Costa Ferreira e o Chefe de Divisão José Manuel da Costa Figuei-

redo Faria; Vogais suplentes - a Vereadora em regime de meio tempo, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, foi designado o primeiro vogal suplente. Os concursos são válidos para estas vagas, caducando com o seu preenchimento e com os vencimentos correspondentes às categorias, de acordo com a escala salarial constante do anexo 2 do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro. Os métodos de selecção serão avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.=====

-----VALTER ANTONIO JESUS TEIXEIRA - Pagamento de retroactivos - Da Chefe de Secção de Pessoal foi presente a informação referente ao funcionário em epígrafe, em que esclarece que o mesmo se encontrava posicionado no escalão 3, índice 240 da categoria de Primeiro-Oficial e em 19 de Janeiro de 1994 tomou posse do cargo de Oficial Administrativo Principal e ficou posicionado no escalão 1, índice 245, quando, ao abrigo do número 2 do artigo 17º do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, deveria o funcionário ter ficado posicionado no escalão 2, índice 255, pelo que lhe são devidos retroactivos referentes à diferença dos dois índices, desde 19 de Janeiro de 1994. Face ao exposto, e tendo em conta a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, pagar ao funcionário em causa os retroactivos devidos.=====

===== EDUCAÇÃO =====

-----ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - Visita de Estudo: Dado conhecimento do teor do ofício número 1573, datado de 20 de Outubro findo, da entidade em epígrafe, em que remete o pedido dos alunos do 12º ano, para realização de uma visita de estudo a França, bem como o anteprojecto da mesma, solicitando a atribuição de um subsídio para apoio à deslocação, oferecendo a colaboração dos alunos na realização de tarefas de natureza administrativa ou em actividades a promover ou apoiar pela Câmara, ao longo do ano lectivo, onde possa ser útil a intervenção, mediante uma compensação monetária a estabelecer por protocolo. A Câmara, após análise do exposto, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, efectuar levantamento das necessidades e serviços que podem

prestar, bem como os valores a pagar como compensação, e estudar os termos do protocolo a celebrar. Mais foi deliberado por unanimidade designar para desenvolver as actividades atrás referidas, os Vereadores Senhores José Pinto e Dra. Madalena Gomes.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

-----COMISSÃO NACIONAL PARA COMEMORAÇÕES DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES - Pro-

posta: Pelo Vereador Senhor José Soares Pinto, foi apresentada a seguinte proposta: "Comemorações dos 400 anos da Lírica de Luís de Camões - Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. No seguimento do contacto efectuado pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, de que juntamos cópia, e após diversos contactos com as Escolas Secundárias do nosso concelho, conforme sugerido, foi aceite o desafio lançado, tendo-se elaborado o seguinte programa: 10 de Novembro a 03 de Dezembro - Exposição de cartazes alusivos aos 400 anos da Lírica de Camões, enviados pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses; 10 de Novembro - Inauguração da exposição acima referida onde será proferida uma palestra pelo Sr. Prof. Hespanha subordinada ao tema "Camões: Portugal no séc. XVI". 17 de Novembro - Espectáculo a realizar pelas Escolas Secundárias do Concelho e Academia de Música, alusivo ao tema, de acordo com programa que anexamos. Orçamento: dia 10 de Novembro - Aparelhagem sonora - 15 000\$00; Dia 17 de Novembro - Aluguer da sala de espectáculos (Cine-Teatro Caracas) - 50 000\$00 + IVA; Aparelhagem sonora - 60 000\$00; Cenário: aquisição de material - 20 000\$00, com um total de 145 000\$00. E após o acima descrito, proponho: "Dada a importância de tais Comemorações, o interesse demonstrado pelas Escolas, o empenhamento demonstrado pelas mesmas na preparação deste programa e porque sugerido pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, seja deliberado apoiar o programa proposto, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara, após análise da mesma, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-la.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====



=====Neste momento, ausentaram-se da reunião os Vereadores Senhores José Pinto e Leonel Coelho.=====

-----PLANO DE PORMENOR DA AREA CENTRAL DE CARREGOSA - Analisando o documento mencionado em título, e tendo por base a informação técnica da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, Arqta. Maria Emília, foi igualmente por esta prestados esclarecimentos relativamente ao mesmo, de que a Comissão de Coordenação da Região Norte não concorda totalmente com a solução apresentada, no entanto o plano foi sempre utilizado como base de análise de processos de licenciamento de obras particulares, pese embora não esteja legalmente aprovado, devendo mesmo ser agora adaptado ao Plano Director Municipal. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, suspender o referido plano, dado não ser o mesmo exequível, devendo ser efectuada a sua reformulação, de acordo e nos termos do Plano Director Municipal.=====

=====Deram entrada na reunião os Vereadores Senhores José Pinto e Leonel Coelho.=====

AMOA

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

-----RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIXO 1992 - Da Chefe de Secção da Divisão de Aguas e Saneamento, foram presentes as reclamações relativas ao pagamento de taxa de lixo do ano de 1992, conforme abaixo se discriminam: Residentes em Santiago de Riba Ul: Mário do Carmo Leite, relativo à matriz 975/08 e 1190/08, que reclama o pagamento apenas da taxa de cada artigo (900\$00 - novecentos escudos), por não ter recebido os avisos de pagamento, conforme comprova. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, anular os débitos e fazer a cobrança das taxas respectivas; Leonel da Silva Pinho, residente em Santiago de Riba Ul, referente à matriz 636-A/08, reclama o pagamento de juros de mora e respectivo relaxe que foi pago no dia 31 de Outubro findo, devido a não ter recebido os avisos para pagamento da taxa, solicitando o reembolso da quantia de 687\$00 (seiscentos e oitenta e sete escudos). Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, e efectuar o reembolso da quantia atrás referida; Joaquim Manuel de Pinho Santos,

residente em Santiago de Riba Ul, referente à matriz 1232-L/08 por o artigo dizer respeito a garagem. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, anular o respectivo débito.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

-----ANTONIO GOMES TEIXEIRA - Reembolso de taxa - Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, foi presente informação sobre a reclamação efectuada pelo munícipe em epígrafe, relativa ao consumo de água do consumidor com o número 218 de Carregosa, solicitando que fosse efectuada a aferição do contador, para o que procedeu ao respectivo pagamento, tendo-se verificado posteriormente que o reclamante não era o consumidor, nem possuía, tão pouco, procuração para tratar dos seus assuntos, pelo que o pedido foi cancelado, solicitando por tal que seja efectuado o reembolso da quantia paga 2 420\$00 (dois mil quatrocentos e vinte escudos), referente à taxa e 411\$00 (quatrocentos e onze escudos), referente ao IVA. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, reembolsar as referidas quantias.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

-----RESUMO DIARIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria com referência ao dia 03 do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 15 498 872\$60 (quinze milhões quatrocentos noventa e oito mil oitocentos setenta e dois escudos e sessenta centavos), e de operações de Tesouraria 31 091 610\$90 (trinta e um milhões noventa e um mil seiscientos e dez escudos e noventa centavos).=====

-----RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 31 DE OUTUBRO A 06 DE NOVEMBRO/1995 - Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e cujo montante é de 30 848 858\$00 (trinta milhões oitocentos quarenta e oito mil oitocentos cinquenta e oito escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.



-----ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1995 - Apresentado o documento relativo à 15ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei 341/83, de 21 de Julho, a Câmara, após análise da mesma, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-la.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

-----REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (Remodelação do Projecto)

- Da firma "PROCESL - Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.", que vem em substituição da firma autora do projecto inicial, "HIDURBE", e por a mesma no meio do Grupo "CESL" ter deixado as capacidades no domínio dos estudos e projectos, tanto em meios humanos como materiais, transferindo tais competências para aquela firma apresentar proposta com as condições e respectivos encargos, para a realização do estudo de reformulação do projecto da Rede de Esgotos Residuais e Pluviais de Cucujães - 1ª fase, propondo-se elaborar um processo completo que permita o lançamento da empreitada com o mesmo nome, relativa à execução das obras necessárias para a sua conclusão, tendo em conta os troços já executados, correspondendo o montante de honorários a cobrar em 3 400 000\$00 (três milhões e quatrocentos mil escudos), acrescidos do respectivo IVA. A Câmara, após análise da mesma, e tendo em conta a informação da técnica Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, Arqta. Maria Emília e parecer jurídico anexo, e considerando que tais serviços se enquadram no previsto nas alíneas d) e e)-ii) do artigo 36º e artigo 37º do Decreto-Lei número 55/95, de 29 de Março, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, adjudicar através de ajuste directo, os trabalhos referentes à proposta apresentada, devendo, contudo, com petir à firma a actualização das bases topográficas para a implantação do traçado das redes, e o montante dos honorários deverá passar a incluir as correcções ao projecto que se mostrem eventualmente necessárias com o decorrer da obra, para o que seria retirada a percentagem de 10% à segunda prestação referida nas condições de pagamento.=====

-----REDE DE AGUAS RESIDUAIS ZONA ENVOLVENTE SUL DA CIDADE - Plano Geral- Pre sente a proposta da firma "PROCESL - Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.",

relativa à execução do Plano Geral de Águas Residuais da Zona Envolvente Sul da cidade, cujos honorários estimados são do montante de 2 900 000\$00 (dois milhões e novecentos mil escudos), acrescido do respectivo IVA. A Câmara, após a análise da mesma, considerando que tais trabalhos não se enquadram ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março, e tendo em conta a informação da técnica Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, Arqta. Maria Emília, e parecer jurídico anexo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, abrir concurso limitado, para execução daqueles trabalhos, devendo a secção de provisionamento desenvolver o respectivo processo.=====

=====Neste momento, deu entrada na reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge Ferreira.=====

-----RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 31 DE OUTUBRO A 06 DE NOVEMBRO DE

1995 - Apresentado o mapa resumo das requisições emitidas pelo serviço de provisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 2 597 807\$50 (dois milhões quinhentos noventa e sete mil oitocentos e sete escudos e cinquenta centavos), a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.=====

-----CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PADRE EM PALMAZ (Auto) - Presente o auto número 2, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma "CONDURIL - Construtora Ouriense, SA", referente aos trabalhos contratuais efectuados no montante de 11 361 810\$00 (onze milhões trezentos sessenta e um mil oitocentos e dez escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. A Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

-----AUTO SUCATA DE AZEMEIS, LDA. - Pagamento de Sucata - Tendo sido, após desenvolvido o respectivo processo, adjudicada a venda da sucata, de acordo com as condições expressas no Programa/Caderno de Encargos, à firma mencionada em

título pelo valor de 830 000\$00 (oitocentos e trinta mil escudos), acrescido do respectivo IVA, tendo o adjudicatário recebido a sucata, conforme auto de entrega efectuado em 21 de Junho de 1995, sem ter efectuado previamente o seu pagamento, e tendo sido notificado para efectuar o mesmo em 21 de Agosto passado e em 13 de Outubro findo, sem que tenha procedido à entrega da respectiva quantia, a Câmara, tendo em conta o parecer do Consultor Jurídico, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, efectuar a cobrança através dos meios legais adequados.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

-----PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - Presente o Auto de Notícia de Contra-Ordenação número 316/95 da Guarda Nacional Republicana do posto de Cesar, levantado contra Adelino de Almeida Gomes, residente em Sasil - Rossas, Município de Arouca, por ter sido verificado que o autuado procedia à venda ambulante de fruta, no lugar de Igreja - Carregosa, utilizando o veículo ligeiro de passageiros de matrícula RJ-65-03, sua propriedade, não possuindo o respectivo cartão de vendedor ambulante, o que constitui contra-ordenação nos termos do número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei 122/79, de 08 de Maio. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, instaurar o respectivo processo de contra-ordenação.=====

-----Processo nº 66/95 - Arguido: António Almeida Santos, residente no lugar de Cruz, freguesia de Carregosa; Decisão: - Da análise do processo em epígrafe, constata-se que o arguido procedeu à ampliação da sua habitação, construindo um terceiro piso, desrespeitando, assim, o projecto de arquitectura aprovado - conforme informação da fiscalização municipal e confirmado pelo arguido. Estes factos constituem contra-ordenação por violação do artº 54º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 445/91, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 29/192, punível pelo artº 54º, nº 2, do mesmo diploma. Nestes termos, a Câmara deliberou sob a forma legal, com duas abstenções e um voto contra, aplicar a coima de **200 000\$00** (duzentos mil escudos).=====

-----Esta decisão torna-se definitiva e executível se não for judicialmente impugnada nos termos do artº 59º, do D.L. 433/82, de 27 de Outubro, na redacção



que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de Setembro.=====

-----Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.=====

-----A coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão.=====

-----Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo, deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

-----Processo nº 64/95 - Arguido: RUFINO COSTA E SILVA, residente no lugar de Brejo, freguesia de S. Martinho da Gândara; Decisão: Da análise do processo em referência, constata-se que o arguido procedeu à construção de uma sapata em cimento, onde construiu um galinheiro em rede, coberto com chapa, tendo ainda colocado junto ao galinheiro um caixote de madeira coberto com chapa, sem possuir licença municipal - conforme informação do fiscal municipal e confirmado pelo arguido. Estes factos constituem contra-ordenação por violação do artº 54º nº 1, alínea a) do D.L. nº 445/91, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 29/92, punível pelo artº 54º, nº 2, do mesmo diploma. Nestes termos, a Câmara de liberou por unanimidade, votada na forma legal, aplicar a coima de **100 000\$00** (cem mil escudos).=====

-----Esta decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artº 59º, do D.L. 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de Setembro.=====

-----Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho.=====

-----A coima deverá ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter definitivo ou trânsito em julgado da decisão.=====

-----Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquele prazo, deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

-----Processo nº 56/95 - Arguido: JOAQUIM DA SILVA MOREIRA, residente no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa; Decisão: Da análise do processo, verifica-se que o arguido em causa já tinha sido punido pela mesma infracção. Pe

lo que a Câmara Municipal, tendo em conta que ninguém pode ser punido duas vezes pela mesma infracção, deliberou por unanimidade, revogar a deliberação de 10 de Outubro do ano em curso e, conseqüentemente, arquivar o processo.=====

-----Processo nº 21/95 - Arguido: JOAQUIM CORREIA SOARES DA COSTA, residente no lugar de Toca, freguesia de S. Roque; Decisão: Da análise do processo em epígrafe, verifica-se que tendo sido autorizado ao arguido o pagamento da coima no valor de 100 000\$00 (cem mil escudos), em prestações mensais de 20 000\$00 (vinte mil escudos), o mesmo somente pagou a primeira prestação, tendo faltado aos pagamentos posteriores. Pelo que a Câmara Municipal, face às circunstâncias e tendo em conta em que nos termos da lei, o não pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes, a Câmara deliberou por unanimidade, requerer ao Ministério Público a respectiva execução.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

-----CHIADO TERRASSE/FILMES - Filmagens em Oliveira de Azeméis - Dado conhecimento do teor do ofício datado de 25 de Outubro findo da entidade mencionada em título, em que vem informar da intenção de realizar filmagens no nosso Município, inseridas em cenas do filme "Viagem sem Destino", solicitando para o efeito a atribuição de um subsídio, bem como apoio a nível de selecção de figurantes e informações sobre locais de interesse paisagístico e património arquitectónico, assim como alguns apoios a nível logístico. A Câmara, após análise do solicitado, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, não aderir à iniciativa.=====

-----ANTONIO MOREIRA REBELO - Declarações - Face às declarações efectuadas pelo técnico mencionado em título, no processo de obras número 510/95, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, convocar o referido técnico para estar presente na reunião do dia 21 de Novembro corrente, pelas 12,00 horas, para prestar esclarecimentos quanto ao afirmado na alínea h) daquele documento. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente resolução e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro.=====

[Handwritten signature]

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 18 H 10 m, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, ~~João~~ *Escolto* *Secretário da Sessão*, a redigi e subscrevo.

=====A presente acta irá ser distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4 do Decreto-Lei nº 45 362, de 21 de Novembro de 1963.=====

AMOA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]